



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DA BANDA CAMAROTE VIP PARA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW/DANÇA NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 06 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Soure - PA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o festival de verão assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa THIAGO SANTANA TAVARES, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda Camarote Vip, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, será realizado uma apresentação em decorrer do **FESTIVAL DE VERÃO 2018** do **MUNICÍPIO DE SOURE/PA**.

Ressalta-se que estão inclusos no serviço prestado, além do show acima descrito, todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte, organização do evento juntamente com a Prefeitura e tributos fiscais, conforme orçamento anexo.

Pelo acima exposto, torna-se o mais adequado para realização do objeto do contratado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com THIAGO SANTANA TAVARES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SOURE - PA, 03 de Julho de 2018


LUIZ CARLOS MACIEL SILVA
Comissão de Licitação
Presidente